



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 755, DE 2011

Cria o Dia Nacional de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, a ser celebrado anualmente no dia 18 de outubro.

Autora: Senadora Marinor Brito

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Dia Nacional de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, a ser celebrado anualmente no dia 18 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senadora **MARINOR BRITO**
PSOL Pará

JUSTIFICAÇÃO

A escravidão e o tráfico negreiro foram abolidos no Brasil no século XIX e muitas pessoas consideram que esses problemas foram superados na nossa sociedade e que pertencem ao passado. Trata-se de uma noção tão comum quanto equivocada.

O tráfico de seres humanos, hoje ilegal, não foi completamente erradicado e ainda ganhou novas modalidades: antigamente, tinha por finalidade submeter pessoas à exploração sexual e ao trabalho escravo, mas assistimos estarecidos, nas últimas décadas, ao crescimento do tráfico humano associado à extração de órgãos, à adoção ilegal e à imigração clandestina. É revoltante constatar que, em pleno século XXI, pessoas ainda são tratadas como bens negociáveis, como coisas desprovidas de dignidade humana.

Os traficantes ameaçam, constroem, praticam violência física, enganam, raptam e se favorecem do desespero ou da vulnerabilidade de suas vítimas, além de corromper agentes públicos para facilitar seus crimes. São, geralmente, organizações criminosas bem estruturadas, algumas com ramificações internacionais.

Anualmente, milhares de pessoas são submetidas a esses crimes. Muitas morrem ou desaparecem. E não podemos esquecer que o tráfico humano ainda afeta as famílias e os amigos dessas pessoas, marcados pela agonia de conhecer o trágico destino de seus entes queridos ou pela profunda angústia resultante do seu desaparecimento.

O Brasil está, inequivocamente, no mapa global do tráfico de seres humanos: há o tráfico interno, geralmente associado ao trabalho escravo e à prostituição infantil; há o tráfico de estrangeiros para o nosso país, principalmente voltado para o trabalho escravo; e há o fluxo de brasileiros para o exterior, associado ao trabalho escravo, à imigração clandestina, à prostituição forçada, à adoção ilegal e ao tráfico de órgãos. Certamente isso envergonha o nosso país, mas causa para vergonha ainda maior seria não fazermos todo o possível para combater esses crimes.

É absolutamente intolerável admitir que pessoas sejam apropriadas como coisas. Devemos lutar vigorosamente contra o tráfico humano e disseminar na sociedade a repulsa a esses crimes para dificultar a sua prática. Nesse sentido, é fundamental promover campanhas de conscientização contra o tráfico de seres humanos, em todas as suas modalidades.

Por essas razões, propomos a instituição do Dia Nacional de Combate ao Tráfico de Seres Humanos. Sugerimos a data de 18 de outubro, que marca o Dia Europeu Contra o Tráfico de Seres Humanos, de modo a facilitar ações conjuntas, tendo em mente que muitas pessoas são traficadas para a Europa, bem como a eventual criação de campanhas de alcance global, possivelmente sob os auspícios da Organização das Nações Unidas.

Com esse propósito, confio no apoio dos ilustres pares à aprovação do projeto que apresento.

Sala das Sessões,

Senadora **MARINOR BRITO**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 22/12/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS:17233/2011